

EDITAL UNIAVAN Nº 014/2021

*Dispõe sobre as inscrições no Processo Seletivo dos Cursos de Graduação, na modalidade a distância (EAD) para 2021/2, para o **Polo Balneário Camboriú***

A Reitora do Centro Universitário Avantis - Uniavan, mantido pela Sociedade Avantis de Ensino e Escola de Aviação S/A, no uso de suas atribuições e de acordo com a Portaria MEC Nº 1.385/2018, faz saber que se encontram abertas as inscrições do Processo Seletivo para o preenchimento de vagas dos cursos de graduação, na modalidade a distância, para o segundo semestre de 2021, para o **Polo Balneário Camboriú**.

1 - CRONOGRAMA E LOCAL DE FUNCIONAMENTO

1.1 - Cronograma:

Etapa	Prazo	Local
Inscrições	05 de abril à 24 de junho de 2021	No site: www.uniavan.edu.br Na Secretaria Acadêmica do Polo
Realização da Redação	Até 25 de junho de 2021	Na Secretaria Acadêmica do Polo
Relação dos Classificados	28 de junho de 2021	No site: www.uniavan.edu.br Na Secretaria Acadêmica do Polo
Período de Matrícula	01 à 09 de julho de 2021	Na Secretaria Acadêmica do Polo De segunda a sexta-feira, das 14h00 às 22h00 e aos sábados das 08h00 às 12h00

1.2 - Local de Funcionamento:

1.2.1 - O Polo Balneário Camboriú, do Uniavan, está localizado na Avenida Marginal Leste, 3600, km 132 - Bairro dos Estados - Balneário Camboriú/SC.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições estarão abertas de 05 de abril à 24 de junho de 2021.

2.2 - Podem inscrever-se ao preenchimento das vagas os portadores de certificado de conclusão de Ensino Médio ou equivalente.

2.3 - O procedimento de inscrição e seleção compreende as seguintes fases distintas e subsequentes:

2.3.1 - Preenchimento do Requerimento de Inscrição:

- No site do Uniavan (www.uniavan.edu.br), ou;
- Na Secretaria do **Polo Balneário Camboriú** do UNIAVAN, **de segunda a sexta-feira, das 14h00 às 22h00 e aos sábados das 08h00 às 12h00.**

2.3.2 - Realização da redação: O candidato poderá realizar a redação **de segunda a sexta-feira, das 14h00 às 22h00 e aos sábados das 08h00 às 12h00**, no **Polo Balneário Camboriú** do UNIAVAN. O último dia para realização será dia **25 de junho de 2021, às 15h00.**

2.4 - O candidato que fez o último ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio) e que quiser classificar-se neste processo seletivo através da nota obtida na prova, deverá apresentar o comprovante dos resultados obtidos no último ENEM (original e cópia), no momento da inscrição neste processo seletivo, ficando isento do pagamento do valor da inscrição.

2.5 - O candidato ou seu representante, ao assinar o Requerimento de Inscrição declara-se ciente e de acordo com as normas da UNIAVAN e do presente Edital, bem como aceita as decisões que possam ser tomadas pela Comissão Técnica do Processo Seletivo, nos casos omissos e nas situações não previstas.

3 - DOS CURSOS E DAS VAGAS

Ato de Autorização / Reconhecimento	Curso	Nº de Vagas EAD
Portaria: Nº 4 de 10 de janeiro de 2019 publicada no D.O.U. de 11 de janeiro de 2019 (Autorização)	Administração (Bacharelado)	50
Portaria: 137, de 2 de março de 2018, publicada no D.O.U. de 05 de março de 2018 (Autorização)	Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Tecnólogo)	50
Resolução Nº 143/2019/CONSUN de 26 de agosto de 2019 (Autorização)	Arquitetura e Urbanismo (Bacharelado)	50
Resolução Nº 9/2019/CONSUN de 08 de fevereiro de 2019 (Autorização)	Biomedicina (Bacharelado)	50
Resolução nº 147/2019/CONSUN de 26 de agosto de 2019 (Autorização)	Ciências Aeronáuticas (Bacharelado)	50
Portaria: 137, de 2 de março de 2018 , publicada no D.O.U.de 05 de março de 2018 (Autorização)	Ciências Contábeis (Bacharelado)	50
Portaria: 424, de 12 de junho de 2018, publicada no D.O.U. em 13 de junho de 2018 (Autorização)	Design de Interiores (Tecnólogo)	50
Resolução Nº 145/2019/CONSUN de 26 de agosto de 2019 (Autorização) Resolução Nº 146/2019/CONSUN de 26 de agosto de 2019 (Autorização)	Educação Física (Licenciatura ou Bacharelado)	50
Resolução Nº 150/2019/CONSUN de 26 de agosto de 2019 (Autorização)	Engenharia Civil (Bacharelado)	50
Resolução Nº 148/2019/CONSUN de 26 de agosto de 2019 (Autorização)	Engenharia Elétrica (Bacharelado)	50
Resolução Nº 143/2019/CONSUN de 26 de agosto de 2019 (Autorização)	Estética e Cosmética (Tecnólogo)	50
Portaria: 137, de 2 de março de 2018, publicada no D.O.U.de 05 de março de 2018 (Autorização)	Gestão de Recursos Humanos (Tecnólogo)	50

Portaria: 137, de 2 de março de 2018, publicada no D.O.U.de 05 de março de 2018 (Autorização)	Gestão Financeira (Tecnólogo)	50
Portaria: 137, de 2 de março de 2018 , publicada no D.O.U.de 05 de março de 2018 (Autorização)	Logística (Tecnólogo)	50
Portaria: 137, de 2 de março de 2018, publicada no D.O.U.de 05 de março de 2018 (Autorização)	Marketing (Tecnólogo)	50
Resolução Nº 144/2019/CONSUN de 26 de agosto de 2019 (Autorização)	Nutrição (Bacharelado)	50
Portaria: 850, de 30 de novembro de 2018, publicada no D.O.U.de 03 de dezembro de 2018 (Reconhecimento)	Pedagogia (Licenciatura)	50
Resolução Nº 23/2020/CONSUN de 29 de abril de 2020	Processos Gerenciais (Tecnólogo)	50

4 DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 - O Processo Seletivo para o preenchimento das vagas do UNIAVAN se efetuará mediante a elaboração de uma redação. O candidato deverá desenvolver um texto dissertativo, discutindo a ideia do tema proposto, utilizando o mínimo de 15 e máximo de 20 linhas. A Redação deverá ser redigida em Língua Portuguesa. Na redação, será avaliada a coerência e a coesão textual, com pontuação de 0 (zero) a 10 (dez). A classificação dos candidatos será feita por curso e em ordem decrescente da nota obtida na prova de redação. Havendo candidatos ocupando idêntica classificação, será dada preferência ao candidato de maior idade.

4.2 - Os candidatos serão classificados para os cursos que concorrerem até o limite das vagas oferecidas, pela ordem decrescente da pontuação apurada.

4.3 - A nota que o candidato obteve no último ENEM vale para o ingresso no UNIAVAN.

4.4 - Caso o candidato tenha também sido selecionado através deste processo seletivo 2021/2, para efeito de classificação, será considerada a maior nota alcançada (ENEM ou Processo Seletivo).

4.5 - A relação dos classificados será divulgada no dia **25 de junho**, na Secretaria Acadêmica do **Polo Balneário Camboriú** do UNIAVAN e através do site: www.uniavan.edu.br, a partir das 18h00.

5 DA MATRICULA

5.1 - A matrícula dos classificados será realizada de **01 à 09 de julho, de segunda a sexta-feira das 14h00 às 22h00**, na Secretaria Acadêmica do UNIAVAN, **Polo Balneário Camboriú**, mediante assinatura do contrato de prestação de serviços e requerimento a ser deferido pela Reitora, apresentando os seguintes documentos:

- a) Original e fotocópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- b) Original e fotocópia do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- c) Original e fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF;
- e) Fotocópia do Título de eleitor;
- f) Comprovante da última votação ;
- g) Histórico Escolar de Curso Superior, se tiver;
- h) Certificado de reservista para candidatos do sexo masculino;
- i) Comprovante da vacina da rubéola para candidatas do sexo feminino;
- j) Comprovante de Residência;

NOTA: A matrícula somente se efetivará após o pagamento da primeira parcela da semestralidade e a entrega dos documentos.

Obs. Candidatos menores de 18 anos deverão estar acompanhados do responsável e este com fotocópias da Identidade e CPF.

5.2 - O candidato classificado, concluinte do Ensino Médio, e não detentor dos documentos relacionados nos itens "a" e "b" poderá apresentar declaração de conclusão, tendo o prazo máximo de 30 (trinta) dias para entrega dos documentos solicitados. Caso não cumpra o prazo, mesmo estando com a mensalidade paga, estará sujeito ao cancelamento da matrícula, impossibilitando a continuidade de seus estudos.

5.3 - Os documentos comprobatórios da conclusão do Ensino Médio, obtidos no exterior deverão estar autenticados pela devida autoridade educacional e consular, acompanhados de tradução oficial juramentada, sendo obrigatória a equivalência de estudos feitos no Brasil.

5.4 - O candidato que no primeiro dia de aula do seu curso não comprovar a conclusão do Ensino Médio, de acordo com o Inciso II do Art. 44, da LDB nº 9.394, de 1996, perderá o direito à vaga, mesmo que seu nome conste na relação dos candidatos classificados.

5.5 - As vagas eventualmente não preenchidas poderão ser ocupadas, sucessivamente, por:

- a) Candidatos excedentes no Processo Seletivo do curso, obedecida a ordem de classificação;
- b) Candidatos excedentes em outros cursos, obedecida a ordem de classificação, com preferência para o mais idoso, em caso de empate.
- c) Candidatos já diplomados em outros cursos superiores.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - O Processo Seletivo só é válido para a matrícula do 2º semestre letivo de 2021, nos termos deste Edital.

6.2 - Ao proceder o pagamento da primeira parcela da semestralidade e tendo sua matrícula deferida pela Reitora, o matriculado adere ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais 2021.2.

6.3 - O Uniavan reserva-se o direito de cancelar o presente processo seletivo para o curso em que não houver pelo menos 80% (oitenta por cento) de inscritos em relação ao número de vagas ofertadas no turno. Neste caso, o candidato poderá optar por se inscrever em outro curso da Instituição ou solicitar a devolução do valor pago pela inscrição.

6.4 - O ENADE é componente curricular obrigatório para a conclusão do curso ficando o aluno ciente da obrigatoriedade de participar da prova no decorrer do seu curso.

6.5 - Em nenhum caso haverá vistas, revisão ou recontagem de notas, não sendo, portanto, admitido nenhum tipo de recurso.

6.6 - A fraude, adulteração ou falsificação nas informações ou nos documentos fornecidos pelo candidato, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da respectiva inscrição e/ ou matrícula, sem devolutiva de valores pagos e sem prejuízo das sanções penais aplicáveis .

6.7 - Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidos pela Comissão Técnica do Processo Seletivo, que poderá, sempre que necessário, adotar normas complementares, promovendo a competente divulgação.

6.8 - Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

6.9 - Fica eleito o foro da cidade de Balneário de Camboriú para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente Processo Seletivo.

Balneário Camboriú, 05 de abril de 2021.

Drª. h.c Isabel Regina Depiné Poffo
Reitora